



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.283, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.200.000,00.

AMARILDO LUCATELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.001.0015.0451.0352.1255 - Saneamento Básico, Drenagem, Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas e Rurais

34.490.510.000.000.000.000 - Obras e instalações

3.200.000,00

Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

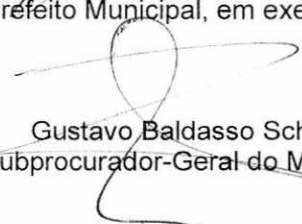
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


AMARILDO LUCATELLI
Prefeito Municipal, em exercício.


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 007
e publicado (a)
Em 01 / 02 / 22

